



CONTRATO Nº 202405080001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL-011/2024-CMMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240305/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA E CHARLES
C. MOURÃO - ME.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 02.135.340/0001-55, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCA AURILIA MARTINS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CHARLES C. MOURÃO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 17.457.774/0001-49, sediado(a) no(a) AVENIDA DOM AURELIANO MATOS, 03071, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Charles Chaves Mourão, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 810.730.203-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240305/0001-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-011/2024-CMMN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO PAPEL A3 PESO 40 MEDINDO 29,7cmX42cm ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO	PONTOCOL OR	UNID	500.0	2,25	1.125,00
	CONFECCÃO DE CARTAZ COLORIDO PAPEL A3 PESO 40 MEDINDO 29,7cmX42cm ARTE DE ACORDO C/ O EVENTO					
2	CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAMANHO A4, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO PESO 40	PONTOCOL OR	UNID	300.0	2,40	720,00
	CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAMANHO A4, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO PESO 40					
3	CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAMANHO A4 , COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO PESO 60.	PONTOCOL OR	UNID	200.0	2,90	580,00
	CONFECCÃO DE CERTIFICADO TAMANHO A4, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO PESO 60.					
4	CONFECCÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE PESO 40 MEDINDO 15 cm X	PONTOCOL OR	UNID	300.0	2,80	840,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA
A CASA DO POVO



	10cm. ACOMPANHADO POR ENVELOPE COMUM. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO							
	CONFECCÇÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL SULFITE PESO 40 MEDINDO 15 cm X 10cm. ACOMPANHADO POR ENVELOPE COMUM. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO							
5	CONFECCÇÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL METALIZADO PESO 40 MEDINDO 15 X 21CM ACOMPANHADO DE ENVELOPE PERSONALIZADO. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO	PONTOCOLOR	UNID	500.0	3,00	1.500,00		
	CONFECCÇÃO DE CONVITE COLORIDO EM PAPEL METALIZADO PESO 40 MEDINDO 15 X 21CM ACOMPANHADO DE ENVELOPE PERSONALIZADO. ARTE DE ACORDO COM O EVENTO							
6	CONFECCÇÃO DE CRACHAS EM PAPEL COM CORTE A LASER E CORDÃO MEDINDO 10cm X 7cm	PONTOCOLOR	UNID	150.0	1,90	285,00		
	CONFECCÇÃO DE CRACHAS EM PAPEL COM CORTE A LASER E CORDÃO MEDINDO 10cm X 7cm							
7	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÉ TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/O EVENTO.	PONTOCOLOR	UNID	2000.0	1,60	3.200,00		
	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL COUCHÉ TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/O EVENTO.							
8	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL SULFITE COMUM TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/O EVENTO.	PONTOCOLOR	UNID	2000.0	1,45	2.900,00		
	CONFECCÇÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL SULFITE COMUM TAMANHO A4 (21cm X 29,7cm) COM DOBRADURA. ARTE DE ACORDO C/O EVENTO.							
9	CONFECCÇÃO DE CAPA DE PROCESSO, MEDINDO 45 X 31,5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 180G, COR 1 X 0	PONTOCOLOR	UNID	2000.0	3,30	6.600,00		
	CONFECCÇÃO DE CAPA DE PROCESSO, MEDINDO 45 X 31,5 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 180G, COR 1 X 0							
10	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL PESO 40 TAMANHO A4	PONTOCOLOR	UNID	500.0	1,30	650,00		
	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL PESO 40 TAMANHO A4							
11	REVELÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DIGITAL 15 X 21CM	PONTOCOLOR	UNID	150.0	4,60	690,00		
	REVELÇÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DIGITAL 15 X 21CM							
12	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FLS A4	PONTOCOLOR	UNID	20.0	3,80	76,00		
	ENCADERNAÇÃO ATÉ 200 FLS A4							
13	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS A4	PONTOCOLOR	UNID	20.0	3,30	66,00		
	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FLS A4							
14	CONFECCÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM	PONTOCOLOR	UNID	2000.0	0,38	760,00		
	CONFECCÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 15 CM							
15	CONFECCÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 15 CM	PONTOCOLOR	UNID	1000.0	0,65	650,00		
	CONFECCÇÃO DE PANFLETO EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 15 CM							
16	CONFECCÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM	PONTOCOLOR	UNID	15.0	36,00	540,00		
	CONFECCÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 38 X 14MM							



CÂMARA MUNICIPAL DE
MORADA NOVA
A CASA DO POVO



17	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM	PONTOCOL OR	UNID	15.0	43,00	645,00
	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 50 X 20MM					
18	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM	PONTOCOL OR	UNID	20.0	59,00	1.180,00
	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO 75 X 50MM					
19	CONFECCÃO DE ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO TAMANHOS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. M ²	PONTOCOL OR	M ²	15.0	80,00	1.200,00
	CONFECCÃO DE ADESIVOS PERFURADO IMPRESSO TAMANHOS E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE. M ²					
20	CONFECCÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M ²	PONTOCOL OR	M ²	30.0	54,50	1.635,00
	CONFECCÃO DE ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M ²					
21	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA PLASTICA LATERAL. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO M ²	PONTOCOL OR	M ²	40.0	58,00	2.320,00
	CONFECCÃO DE BANNER E FAIXA EM LONA 380 GR COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO ACABAMENTO DE MADEIRA E PONTEIRA PLASTICA LATERAL. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO M ²					
22	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR COM ILHÓS. M ²	PONTOCOL OR	M ²	50.0	62,00	3.100,00
	IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO DE LONA 380 GR COM ILHÓS. M ²					
23	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE	PONTOCOL OR	M ²	10.0	195,00	1.950,00
	IMPRESSÃO DE ADESIVO EM PLACA PVC 2MM. TAMANHO E ARTE DE ACORDO COM A NECESSIDADE					
24	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 20CM X 35CM.	PONTOCOL OR	UNID	40.0	15,00	600,00
	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 20CM X 35CM.					
25	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 15CM X 30CM.	PONTOCOL OR	UNID	40.0	10,00	400,00
	CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MDF, TAMANHO 15CM X 30CM.					
26	CONFECCÃO DE CANECAS DE PORCELANA COM ESTAMPA SUBLIMADA 350 ml. ARTE DE ACORDO O TEMA.	PONTOCOL OR	UNID	50.0	21,00	1.050,00
	CONFECCÃO DE CANECAS DE PORCELANA COM ESTAMPA SUBLIMADA 350 ml. ARTE DE ACORDO O TEMA.					
27	CONFECCÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO COM ARTE DE EVENTO A DEFINIR, TAMANHO 6CM X 6CM	PONTOCOL OR	UNID	200.0	3,50	700,00
	CONFECCÃO DE CHAVEIROS PERSONALIZADOS EM ACRÍLICO COM ARTE DE EVENTO A DEFINIR, TAMANHO 6CM X 6CM					
28	CONFECCÃO DE COMENDA MEDINDO 20 X 30 CM EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER, APLICAÇÃO DE RESINA COM DUPLA BASE EM MPF - COM DETALHES DOURADOS ACM	PONTOCOL OR	UNID	150.0	39,00	5.850,00
	CONFECCÃO DE COMENDA MEDINDO 20 X 30 CM EM ACRÍLICO COM CORTE A LASER, APLICAÇÃO DE RESINA COM DUPLA BASE EM MPF - COM DETALHES DOURADOS ACM					
29	CONFECCÃO DE ADESIVOS FUME (TAMANHOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE) M ²	PONTOCOL OR	M ²	30.0	79,00	2.370,00
	CONFECCÃO DE ADESIVOS FUME (TAMANHOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE) M ²					
30	CONFECCÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM	PONTOCOL OR	M ²	20.0	58,00	1.160,00



O EVENTO) M ²						
CONFECCÇÃO DE ADESIVOS TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M ²						
31	CONFECCÇÃO DE TECIDOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M ²	PONTOCOLOR	M ²	30.0	43,00	1.290,00
CONFECCÇÃO DE TECIDOS COM IMPRESSÃO DIGITAL PLOTADO (TAMANHOS, FORMAS E ARTE DE ACORDO COM O EVENTO) M ²						
32	CONFECCÇÃO DE LETREIROS EM MDF DE 3MM NA COR E TAMANHO DE ACORDO DA NECESSIDADES	PONTOCOLOR	M ²	20.0	219,00	4.380,00
CONFECCÇÃO DE LETREIROS EM MDF DE 3MM NA COR E TAMANHO DE ACORDO DA NECESSIDADES						
33	CONFECCÇÃO DE LETREIROS EM ACRILICO DE 3MM NA COR E TAMANHO DE ACORDO DA NECESSIDADES	PONTOCOLOR	M ²	20.0	349,00	6.980,00
CONFECCÇÃO DE LETREIROS EM ACRILICO DE 3MM NA COR E TAMANHO DE ACORDO DA NECESSIDADES						
						Valor total: 57.992,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08 de maio de 2024 e encerramento em 03 de janeiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 57.992,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Morada Nova, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara, R\$ 57.992,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-011/2024-CMMN.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DL-011/2024-CMMN.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-011/2024-CMMN.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-011/2024-CMMN.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DL-011/2024-CMMN.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Morada Nova para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MORADA NOVA/CE, 08 de maio de 2024.

Francisca Aurilia Martins
CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
CNPJ/MF Nº 02.135.340/0001-55
FRANCISCA AURILIA MARTINS
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLES CHAVES MOURÃO
Data: 08/05/2024 19:33:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CHARLES C. MOURÃO - ME
CNPJ/MF Nº 17.457.774/0001-49
CHARLES CHAVES MOURÃO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 *Deynison Gadelha*
038122.283.78
- 2 *ERIVALDO DOS SANTOS PAVALCANTE*
041 553.013.00